

Id:0B620CAB112AC83A



ERRATA Nº 001/2023

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, por meio da Coordenação de Cultura informa a seguinte retificação do EDITAL nº 004/2023, referente a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de novembro de 2023, edição 4945, página 179 a 191:

No Anexo I - Categorias de Apoio do edital, ONDE SE LÊ:

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS		TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
		PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS			
A) Inciso I do art. 6º Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	1	0	0	1	R\$ 22.544,31	R\$ 22.544,31
A) Inciso I do art. 6º Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe	2	1	1	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
B) Inciso II do art. 6º Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	0	0	1	R\$ 5.197,30	R\$ 5.197,30
C) Inciso III do art. 6º Ação de Formação Audiovisual	1	0	0	1	R\$ 2.609,37	R\$ 2.609,37

LEIA-SE:

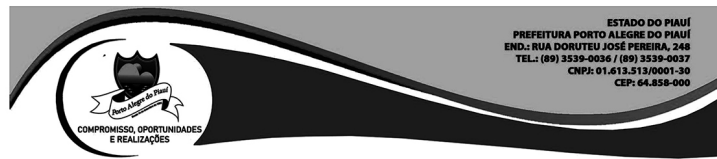
3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS		TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
		PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS			
A) Inciso I do art. 6º Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	1	0	0	1	R\$ 12.737,64	R\$ 12.737,64
A) Inciso I do art. 6º Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe	2	2	1	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
B) Inciso II do art. 6º Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	0	0	1	R\$ 5.197,30	R\$ 5.197,30
C) Inciso III do art. 6º Ação de Formação Audiovisual	1	0	0	1	R\$ 2.609,37	R\$ 2.609,37

Porto Alegre do Piauí (PI), 16 de novembro de 2023.

GABRIELA ALVES MOREIRA
Coordenadora da Comissão Técnica de Gerenciamento

Id:0047E0E824DAC5B2



AVISO DE JULGAMENTO ANÁLISE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí – PI, torna público e para conhecimento dos interessados, que após análise das propostas de preços, subsidiada pelo Setor de Engenharia do município, chegou-se à seguinte conclusão: constatou-se que foram **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **1) RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por descumprir o Subitem f), Item 6.2, Capítulo 6, do Edital. **2) CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, por não atender o Subitem e), Item 6.2, Capítulo 6, do Edital. **3) ENGIPEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, por não atender o Subitem f), Item 6.2, Capítulo 6, do Edital. E **4) J. W. SOUSA LIMA EIRELI – EPP**, por descumprir o Subitem f), Item 6.2, Capítulo 6, do Edital. E **CLASSIFICADAS** a empresas: **A G M SILVA LTDA; K D PEREIRA CONSTRUTORA – ME; e, ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, por cumprirem no todo às exigências do Edital. Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais e por apresentar o menor preço, declarar **VENCEDORA** do presente certame a licitante **A G M SILVA LTDA**, com a seguinte proposta: **R\$ 123.864,90 (cento e vinte e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**. Ato contínuo, a COPEL resolveu proceder a publicação da decisão prolatada acima no Diário Oficial dos Municípios (DOM), abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para cumprimento do prazo para eventuais interposições de recursos. A ata com as justificadas da decisão e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontra-se à disposição das empresas interessadas, contando a partir da data desta publicação.

Porto Alegre do Piauí – PI, 17 de novembro de 2023.

Joelma Dias dos Reis
Presidente da COPEL

Id:0F8BDD1429C8C4E5



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, CATEGORIA SEDAN, ZERO KM, CAPACIDADE PARA CINCO LUGARES, 04 PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS TRAVAS ELÉTRICAS E TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE 05 (CINCO) OU 06 (SEIS) MARCHAS; AR-CONDICIONADO, PELÍCULA EM TODOS OS VIDROS (CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ – PI."

A Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí - PI, por intermédio de seu Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, respeitando os princípios gerais de direito público e as disposições constantes nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019, procedem, em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENTO DO REFERENTE CERTAME** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** supramencionado, para adequação do objeto. Informamos que será lançado novamente em data posterior, de acordo com a legislação vigente.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

PUBLIQUE-SE.

Ipiranga do Piauí - PI, 17 de novembro de 2023.

Eugênia Maria Bulcão
EUGÊNIA MARIA BULCÃO
Pregoeira